DocuSign Envelope ID: 8105712B-9D32-4687-90DB-CDC09532A0AB

Fibre Brasil Participações S.A.

CNPJ 37.513.619/0001-00 - NIRE 35.300.552.024

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 22 dias do mês de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Fibre Brasil Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 5º andar, cj. 51, Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04538-133. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Eduardo Edmond Farhat**, que convidou o Sr. **Alexandre Atallah** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberação:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Aumentar o capital social da Companhia dos atuais R$ 284.915.334,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais) para R$ 308.665.381,00 (trezentos e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais), sendo este aumento, portanto, no montante de R$ 23.750.047,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta mil e quarenta e sete reais), mediante a emissão de 23.750.047 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta mil e quarenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base em seu valor patrimonial, de acordo com o artigo 170, §1º da Lei das Sociedades por Ações, tendo sido desprezados R$ 0,50 (cinquenta centavos) do valor total do aporte mencionado no item 5.1.1. abaixo para fins do aumento de capital. O valor do aumento de capital foi alocado entre as contas de capital social e reserva de capital da Companhia, na proporção de 10% (dez por cento) e 90% (noventa por cento), respectivamente. **5.1.1.** As ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas pela acionista **Caisse de dépot et placement du Québec**, e serão integralizadas, em moeda nacional, mediante o aporte de recursos imediatamente disponíveis, tudo conforme o Boletim de Subscrição que integram a presente ata conforme disposto no seu Anexo I. **5.1.2.** A acionista O.C. Services B.V. renúncia, neste ato, ao seu direito de preferência para subscrição das novas ações da Companhia. **5.2.** Em virtude das deliberações ora tomadas, o Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Quinto":** O capital social é de R$ 308.665.381,00 (trezentos e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais), representado por 308.665.381 (trezentos e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e uma) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **5.3.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as deliberações tomadas na presente Assembleia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo II à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes. Mesa: Eduardo Edmond Farhat - Presidente; Alexandre Atallah - Secretário. Acionistas: Caisse de dépot et placement du Québec (p.p. Eduardo Edmond Farhat) e O.C Services B.V (p.p. Randolf Vincent Nijsse). *Confere com a original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 22 de novembro de 2022.Mesa: **Eduardo Edmond Farhat** - Presidente; **Alexandre Atallah** - Secretário.

MINUTES OF EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' MEETING HELD ON NOVEMBER 22, 2022

1. Date, Time, and Place: Held on November 22, 2022, at 10:00, at the headquarters of **Fibre Brasil Participações S.A.** ("Company"), located in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3477, 5th floor, cj 51, North Tower, Itaim Bibi, ZIP Code 04538-133. **2. Call and Attendance:** The call formalities have been dismissed, pursuant to article 124, Fourth Paragraph, of Law No. 6,404/76 ("Corporations Law"), given that all the Company's shareholders attended the meeting, as stated in the applicable Corporate Book. **3. Board:** Mr. **Eduardo Edmond Farhat** acted as Chairman and invited Mr. **Alexandre Atallah** to be his Secretary. **4. Agenda:** To discuss and resolve **(i)** the capital increase of the Company, with the consequent amendment to Article Five of the Company's Bylaws; and **(ii)** the restatement of the Company's Bylaws. **5. Resolutions:** The shareholders, by unanimous vote and with no restrictions, resolved the following: **5.1.** To increase the Company's capital stock from R$ 284,915,334.00 (two hundred and eighty-four million, nine hundred and fifteen thousand, three hundred and thirty-four reais) to R$ 308,665,381.00 (three hundred and eight million, six hundred and sixty-five thousand, three hundred and eighty-one reais), being such increase in the amount of R$ 23,750,047.00 (twenty-three million, seven hundred and fifty thousand and forty-seven reais), upon the issuance of 23,750,047 (twenty-three million, seven hundred and fifty thousand and forty-seven) new common shares, nominative and without par value, with the issuance price of R$ 1.00 (one real) per share, based on its book value, pursuant to Section 170, §1º of the Corporation Law, having the exceeding R$ 0,50 (fifty cents) of the total amount of the transfer of funds referred to in item 5.1.1. below been disregarded for the purposes of the capital increase. The capital increase amount has been allocated among the Company's capital stock and capital reserve accounts, in the proportion of 10% (ten percent) and 90% (ninety percent), respectively. **5.1.1.** The new shares issued are hereby fully subscribed by the shareholder **Caisse de dépot et placement du Québec** and shall be paid in, in national currency, upon the transfer of immediately available funds, according to the Subscription Bulletin attached to these minutes as its Exhibit I. **5.1.2.** The shareholder O.C. Services B.V. hereby waives its preemptive right to subscribe the new shares of the Company. **5.2.** Due to the resolutions taken above, Article Five of the Company's bylaws is hereby amended and shall become effective according to the wording below: **"Article Five":** The capital stock is of R$ 308,665,381.00 (three hundred and eight million, six hundred and sixty-five thousand, three hundred and eighty-one reais), represented by 308,665,381 (three hundred and eight million, six hundred and sixty-five thousand, three hundred and eighty-one) shares, all of which are common shares with no par value." **5.3.** To restate the Company's Bylaws, to reflect the matters resolved upon on the present Meeting, which shall be effective pursuant to Annex II of this minutes. **6. Closing of the Meeting:** As nothing else was left to be discussed, the Meeting was closed, and these minutes were prepared and duly signed by all those attending the meeting. Board: - Eduardo Edmond Farhat - Chairman; Alexandre Atallah - Secretary. Shareholder: Caisse de dépot et placement du Québec (p.p. Eduardo Edmond Farhat) and O.C Services B.V (p.p. Randolf Vincent Nijsse). *These minutes are identical to the original version, drawn up in the applicable corporate book.* São Paulo, November 22, 2022. Board: **Eduardo Edmond Farhat** - Chairman; **Alexandre Atallah** - Secretary.

JUCESP nº 689.639/22-3 em 14/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Vierzon Participações S.A.
CNPJ Em Constituição
Ata de Assembleia Geral de Constituição - Sociedade por Ações Vierzon Participações S.A.

I - Data, hora e forma: realizada em 01 de outubro de 2022, às 10:00h, na sede social da Companhia. **II - Quórum de instalação:** totalidade dos subscritores fundadores. **III - Convocação e Publicação:** Dispensada nos termos do art. 124, par. 4º da Lei 6.404/76. **IV - Mesa: Presidência: Carolina Lima Diattei e Secretaria: Liane Cristina de Lima Pinto. V - Ordem do dia:** a) Constituição da Companhia; b) Aprovação do capital social; c) Aprovação do Estatuto Social; d) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva. **VI - Lavratura da ata:** forma sumária, nos termos do art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. **VII - Deliberações:** houve a aprovação, por unanimidade: a) da constituição da Companhia, motivo pelo qual o Presidente declara constituída neste ato a Vierzon Participações S.A.; b) Foram constatadas, através do Boletim de Subscrição do Capital Social, terem sido subscritas, em sua totalidade as 10.000 (Dez mil) ações ordinárias, sem valor nominal, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a integralização de 10% (dez por cento) em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, ficando o restante para integralização, também em moeda corrente nacional, até o dia 31 de dezembro de 2022; c) do Estatuto Social, que segue anexo e assinado por todos os acionistas fundadores; d) da eleição da Diretoria Executiva, tendo sido eleitas para mandatos de 3 (três) anos: **Carolina Lima Diattei,** brasileira, casada sob o regime parcial de bens, advogada, nascida em 02/08/1979, portador da cédula de identidade RG nº 29.837.519-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 273.690.278-56, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Albuquerque Pessoa, nº 390, Vila Santo Antônio, CEP 15014-440 e **Liane Cristina De Lima Pinto,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, advogada, nascida em 16/01/1959, portadora da cédula de identidade RG nº 9.426.399-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº 002.588.248-16, residente e domiciliada na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, na Rua das Caliandras, nº 293, lote 04, Condomínio Jardim Botânico, CEP 15115-000. Os membros da Diretoria Executiva declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da Companhia, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ficando assim, empossados e investidos dos poderes para exercer as funções para as quais foram eleitos. Ficam fazendo parte integrante da presente ata os Boletins de Subscrição (Anexo I) e Termos de Posse (Anexo II). **VIII - Encerramento:** por não haver outros assuntos a serem deliberados, foi lavrada esta ata, lida, aprovada e assinada por todos os subscritores fundadores presentes. São José do Rio Preto/SP, 01 de outubro de 2022. Mesa: Carolina Lima Diattei - Presidência; Liane Cristina de Lima Pinto - Secretaria. **Visto do Advogado: Beatriz Gonçalves Salomé. OAB/SP 453.421.**

Eólica Serra das Vacas Holding S.A.

CNPJ nº 23.441.056/0001-87 - NIRE 35.300.483.316

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"). **Ficam convocados os Titulares das Debêntures** da 1ª **(**Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrada em 11 de novembro de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, **em segunda convocação**, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), via plataforma "Teams", **no dia 22 de dezembro de 2022, às 14:00 horas**, tendo em vista o não comparecimento de debenturistas titulares de maioria simples das Debêntures em Circulação para instalação da Assembleia convocada para o dia 13 de dezembro de 2022, às 14:00 conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta de SP", nas edições dos dias 12, 17 e 18 de novembro de 2022, para deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** vencimento antecipado devido à alteração do controle societário da Acionista da Emissora, finalizado no dia 11 de novembro de 2022 e comunicado ao Agente Fiduciário no mesmo dia, caracterizado: a. pela redução parcial de capital social da Engeform Participações Ltda. por meio da restituição (i) aos acionistas pessoas físicas da totalidade das ações de emissão da Eólica Serra das Vacas Participações S.A.; e (ii) à acionista AS Participações e Empreendimentos Ltda. do montante de R$ 18.187.158,61; b. pela transferência de parte das ações de titularidade do Sr. Arnaldo Landi de Souza Mello, correspondente a 8,84% do capital social da Eólica Serra das Vacas Participações S.A., para Amelia Landi Corrales de Souza Mello (6,84%), Marilia Landi Corrales de Souza Mello (1,00%) e Dino Landi de Souza Mello (1,00%); e c. pelo aporte, pelos acionistas referidos nos itens "a" e "b" acima, no Serra Eólica Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP-IE"), da integralidade das ações da Eólica Serra das Vacas Participações S.A., de modo que o FIP-IE passe a deter diretamente a totalidade das ações de emissão da Eólica Serra das Vacas Participações S.A. **(ii)** a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas deverão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, cópia dos documentos pessoais e e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br e para a sede da Companhia. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente**; Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro**.

TC Traders Club S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME n.º 26.345.998/0001-50 - NIRE 35.300.566.521 | Código CVM 02607-7

Edital de Segunda Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de dezembro de 2022

O **TC TRADERS CLUB S.A.** ("Companhia"), vem pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º e 5º da Resolução CVM 81/22 ("RCVM 81/22"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em segunda convocação, no dia **23 de dezembro de 2022, às 11 horas, de forma exclusivamente digital**, para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes **ordens do dia:** *(i)* alteração do art. 1º do Estatuto Social para alteração da denominação social da Companhia; *(ii)* alteração do art. 5º do Estatuto Social para atualização do número de ações emitidas pela Companhia para refletir o cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração; *(iii)* alteração dos arts. 33, caput, 34, 36, §2º, 37, caput, 38, §2º e 39, §2º do Estatuto Social, para criação do cargo de Diretor Vice-Presidente; e *(iv)* consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos do art. 135 da Lei das S.A, a instalação da Assembleia se dará, nesta segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da CVM (*www.cvm.gov.br*), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (*www.b3.com.br*) e da Companhia (*https://ri.tc.com.br/*), em conformidade com as disposições Lei das S.A. e da RCVM 81/22. Conforme autorizado pelo artigo 121, § 1º, da Lei das S.A., conforme alterada, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os Senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, por si, por seus representantes legais ou procuradores, desde que comprovada a titularidade das ações.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022. **Omar Ajame Zanatto Miranda** - Presidente do Conselho de Administração.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1008343-51.2019.8.26.0438. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários Exequente: Cooperativa de Credito Credicitrus. Executado: Paulo Cesar Ferreira Barroso de Castro e outro. Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Processo nº 1008343-51.2019.8.26.0438.**O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Penápolis**, Estado de São Paulo, **Dr. Juliano Santos de Lima**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Paulo Cesar Ferreira Barroso de Castro, RG 19.847.436-2, CPF 104.232.288-03, e Ana Claudia Herrero Barroso de Castro, CPF 119.859.788-73, RG 24.633.514-2**, ambos residentes e domiciliados na Rua Giacomo Paro, nº 997, Altimari, Penápolis-SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução** de Título Extrajudicial por parte de **Cooperativa de Credito Credicitrus**, alegando em síntese: A Exequente tornou-se legitimo credor do(s) executado(s), da quantia liquida e certa de **R$ 29.374,69** (vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente Cédula de Crédito Bancário nº 5030711, Emissão: **07/06/2019**, vencimento: 07/06/2024 Vencido Antecipadamente por conta do Inadimplemento Valor: R$ 27.597,06 Valor corrigido conforme demonstrativo de débito: R$ 29.374,69). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03(três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor devido, sob pena de penhora e avaliação, na forma eventualmente requerida pelo exequente na inicial, com fixação dos honorários advocatícios em 10% do valor do débito, ou apresente embargos à execução no prazo de 15(quinze)dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 14 de setembro de 2022**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4011852-48.2013.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) NEXPAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ I.749.598/0001-32 e JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o 11º848.036.901-97, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil, alegando em síntese: O exequente é credor dos executados por força do seguinte título Extrajudicial: Contrato De Arrendamento Mercantil Financeiro nº 0.75.9984.4 (cadastrado internamente sob o nº 000000000002493829), firmado em 04/10/2010, em consonância com a Lei 10.931/04, onde a Instituição Financeira concedeu crédito à primeira executada, com valor total do empréstimo na ordem de R$ 62.023,00, esclarecendo que o segundo requerido, compareceu na qualidade de garantidor solidário da operação. O contrato não foi pago. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de três dias, efetue o pagamento da dívida (R$$80.823,96 valor atualizado até 20/06/2013). Fixado desde logo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Em caso de pagamento dentro do prazo de três dias contados da citação, os honorários ficarão reduzidos à metade (art. 827, parágrafo único, do novo Código de Processo Civil). O prazo para embargos do devedor é de 15 dias úteis a contar da juntada do mandado aos autos, observando o a11. 915 do novo Código de Processo Civil. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, a teor do art. 916 do novo Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1009599-32.2020.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOHNSON TADAOMI AKINAGA**, Brasileiro, CPF 108.630.558-26, com endereço à Rua Valdir Gentil, 11, Sala 01, Parque Campolim, CEP 18047-630, Sorocaba – SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Mercedes – Benz do Brasil S/A, alegando em síntese: Que as partes celebraram cédula de crédito bancário – CDC – nº 1190281571, tendo como garantia o veículo marca Mercedes – Benz, modelo C250 Avantgarde 2.0 16v TB Gas. 4P, Básico, ano de fabricação/modelo 2017/2018, placa GDW1968, chassi 9BMWF4FW4JM007229, Ocorre que o requerido tornou-se inadimplente às obrigações contratuais, desde a parcela vencida em 02.03.2020, ensejando a apreensão do referido veículo em 15.09.2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 02 de dezembro de 2022.

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

CNPJ/MF nº 55.979.736/0001-45 - NIRE nº 35.300.012.259

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022

Aos 19/9/2022, às 8 horas, na sede, em Ribeirão Preto/SP, convocação dispensada e com 100% dos Conselheiros. **Mesa:** Presidente: Pedro Biagi Neto e Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberação unânime aprovada:** A captação, pela empresa, junto a instituição financeira **Banco do Brasil S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91)**, de recursos no valor limite de **R$ 10.000.000,00**, mediante a formalização dos seguintes instrumentos: **(i)** Contrato de Cessão de Direitos do Fundo BB Proex; **(ii)** Transferência de Direitos sobre Carta de Crédito; **(iii)** Carta Vinculatória e Carta de Compromisso; **(iv)** Contrato de Cessão de Direitos. Ficando, ainda, ratificados, todos os atos já praticados pelos os representantes legais da companhia para a realização das operações ora autorizadas. Nada mais. **Jucesp** nº 653.914/22-2 em 8/11/2022 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LAGOINHA COMERCIAL DE VEÍCULOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

CNPJ(MF) nº 71.876.023/0001-02 - NIRE 35.300.437.829

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 18 DE ABRIL DE 2022

Aos 18/4/2022, às 15 horas, na sede, em Ribeirão Preto/SP, compareceu a única acionista **Lagoinha Comercial de Veículos Importação e Exportação S/A.**, representando 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: José Roberto Carvalho; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: A.G.O.: I.** As demonstrações financeiras do exercício social findo em **31/12/2021**, publicadas, com **Patrimônio Líquido de R$ 60.419.623,76** e **Receita Bruta de R$ 303.966.165,78**; **II.** O resultado líquido positivo do exercício, no valor de **R$ 6.921.890,88**, sobre o qual deliberou: **a)** Destinação de **R$ 346.094,54** à **Reserva Legal**; **b) R$ 131.515,93**, a ser distribuído à acionista, durante o exercício social a se encerrar em 31/12/2022, a título de **dividendos obrigatórios**; **c)** A constituição de reserva de retenção de lucro, no valor de **R$ 6.444.280,41**; **III. A verba global de R$ 3.000.000,00 (1º/1/2022 a 31/12/2022)**, destinada à remuneração da Diretoria Estatutária, a ser distribuída entre os diretores como os mesmos convencionarem em reunião. **IV.** O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **A.G.E.: V.** Retificou a verba destinada ao pagamento dos honorários da diretoria, no período de **1º/1/2021 a 31/12/2021**, que totalizou **R$ 2.125.196,52**, e não os **R$ 1.967.581,90**, inicialmente previstos. **VI.** A destinação de **R$ 50.074,80** à "**Reserva de Retenção de Lucro**", proveniente do ajuste de avaliação patrimonial, em função da realização do custo atribuído, líquidos de tributos. **VII.** O **aumento do capital social** no valor de **R$ 10.384.000,00**, elevando-o de **R$ 31.080.000,00**, para **R$ 41.464.000,00**, com a emissão de **10.384.000** novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de **R$ 1,00** por ação, calculado na forma do artigo 170, § 1º, da LSA, totalmente subscritas pela única acionista, conforme demonstrado no Boletim de Subscrição de Ações (anexo a ata original), mediante a conversão do saldo da "Reserva de Retenção de Lucros", a ser integralizado até **31/05/2022**; **VIII.** A nova redação do **Artigo 5º** do Estatuto Social: *"**Artigo 5** - O capital social da Sociedade é de R$ **41.464.000,00**, representado por **41.464.000** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."*; **IX.** Decidiu que as **publicações empresariais da sociedade**, quando não dispensadas ou autorizadas de forma eletrônica nos termos da lei, serão realizadas em **jornal de grande circulação editado na localidade da sede da companhia ou em outro jornal de sua escolha, como opção a Gazeta de São Paulo**. Nada mais. **Jucesp nº** 657.783/22-5 em 18/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, também designada pela sigla **PROMOVE**, associação sem fins lucrativos, Organização Social/Organização da Sociedade Civil, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.127.611/0001-00,** com sede social localizada na **Rua Herval, nº 826 – 2º andar – Belenzinho – São Paulo, CEP 03062-000**, através de sua **Diretora Presidente**, convoca todos os associados, adimplentes com suas obrigações estatutárias, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, **A SER REALIZADA EM 20/12/2022,** em sua sede social, no endereço precitado anteriormente, **às 11h00,** em primeira convocação, com mínimo de metade dos associados**; ou às 11h30m, em caso de segunda convocação, com qualquer número de associados**, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia: **1)** Apreciar as cartas de renúncias apresentadas e desprendimentos do quadro institucional; **2)** Facultar a manifestação de interesse dos presentes em correlacionar ao Instituto; **3)** Antecipação do Pleito Eleitoral para Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal em razão das cartas de renuncias e desprendimentos apresentados e termino dos mandatos previstos para 25/04/2023; **4)** Convocar todo (s) associado (s) para recadastramento no intuito de manter-se correlacionado, na falta da renovação do cadastro, acarretará em exclusão do quadro institucional; **5)** Outros assuntos de interesse social. O deliberado obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes, sendo publicado previamente, nos termos do Artigo 40**º em seu inciso I** e III do Estatuto Social.

São Paulo, 9 de dezembro de 2022.
MARIA DILMA DE ALENCAR
Diretora Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022186-58.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **ÉVERTON PASCOAL DE CARVALHO, RG nº 46.130.686-4 do CPF/MF nº 440.269.988-60**, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A.**, em função de condenação na ação Procedimento Comum, Processo nº 1010206-05.2019.8.26.0224 que versou sobre créditos educacionais. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 13.160,71 (Treze mil cento e sessenta reais e setenta e um centavos) atualizados até o mês de Agosto do ano de 2022, que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento no prazo de 15 dias, sob pena sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de novembro de 2022.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027982-94.2021.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **TELMA JESUS DE OLIVEIRA BASSO**, Brasileira, Diretora de Empresas, CPF 27454637809, com endereço à Rua Jose Cassemiro Martins, 31, Parque Marajoara, CEP 18279-570, Tatui - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 170.834,98** (outubro/2021), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente a soma do saldo devido pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívidas, sob o número 2013473, firmado em 23/06/2020. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **pague o valor mencionado**, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, **intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos**; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial a executada (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 07 de dezembro de 2022.

Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.

CNPJ nº 24.011.952/0001-79 - NIRE 35.300.487.800

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD")

Ficam convocados os Titulares das Debêntures da 1ª **(**Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrada em 27 de outubro de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, **em segunda convocação**, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), via plataforma "Teams", **no dia 22 de dezembro de 2022, às 15:00 horas**, tendo em vista o não comparecimento de debenturistas titulares de maioria simples das Debêntures em Circulação para instalação da Assembleia convocada para o dia 12 de dezembro de 2022, às 15:00 conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta de SP", nas edições dos dias 12, 17 e 18 de novembro de 2022, para deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** vencimento antecipado devido à alteração do controle societário da Acionista da Emissora, finalizado no dia 11 de novembro de 2022 e comunicado ao Agente Fiduciário no mesmo dia, caracterizado: **a.** pela redução parcial de capital social da Engeform Participações Ltda. por meio da restituição (i) aos acionistas pessoas físicas da totalidade das ações de emissão da Eólica Serra das Vacas Participações S.A.; e (ii) à acionista AS Participações e Empreendimentos Ltda. do montante de R$ 18.187.158,61; **b.** pela transferência de parte das ações de titularidade do Sr. Arnaldo Landi de Souza Mello, correspondente a 8,84% do capital social da Eólica Serra das Vacas Participações S.A., para Amelia Landi Corrales de Souza Mello (6,84%), Marilia Landi Corrales de Souza Mello (1,00%) e Dino Landi de Souza Mello (1,00%); e **c.** pelo aporte, pelos acionistas referidos nos itens "a" e "b" acima, no Serra Eólica Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP-IE"), da integralidade das ações da Eólica Serra das Vacas Participações S.A., de modo que o FIP-IE passe a deter diretamente a totalidade das ações de emissão da Eólica Serra das Vacas Participações S.A. **(ii)** a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas deverão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, cópia dos documentos pessoais e e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br e para a sede da Companhia. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente**; Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro**.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 329ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 329ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **10 de janeiro de 2023 às 14h00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo) para, considerando a decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e consequentemente o Resgate Total dos CRI, aprovada na Assembleia Especial de Investidores dos CRI realizada em 7 de dezembro de 2022 ("AGCRI 07/12/22"), deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar e ratificar a contratação de escritório especializado e demais prestadores de serviços necessários, às expensas dos Investidores, conforme termos e condições previstas nas propostas constantes no material de apoio, a ser enviada pela Securitizadora aos Investidores que a solicitarem por e-mail à Securitizadora através do e-mail juridico@truesecuritizadora.com.br dada a sua confidencialidade, para: **(a)** realizar a cobrança da totalidade do valor da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários; **(b)** ajuizamento da ação de execução das Garantias dos CRI, se necessário; **(c)** possível defesa na Ação de Recuperação Judicial, movida pela Devedora; e **(d)** estabelecer as estratégias jurídicas que deverão ser tomadas pelo assessor legal, bem como deliberar como se dará o pagamento de eventuais verbas condenatórias, custos processuais e sucumbenciais; (ii) Aprovar a realização de aporte pelos Investidores, bem como a forma e condições para sua realização, a fim de fazer frente **(a)** às despesas dos CRI; **(b)** às despesas decorrentes de possível ação de execução das Garantias dos CRI no âmbito extrajudicial e/ou judicial; **(c)** às despesas relacionadas à possível defesa na Ação de Recuperação Judicial movida pela Devedora; e (d) à outras despesas relacionadas aos atos para cobrança e recebimento do valor da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários; (iii) Aprovar a constituição de um fundo de recursos reserva para as despesas futuras a fim de fazer frente (a) às despesas dos CRI; (b) às despesas decorrentes de possível ação de execução das Garantias dos CRI no âmbito extrajudicial e/ou judicial; (c) às despesas relacionadas à possível defesa na Ação de Recuperação Judicial movida pela Devedora; e (d) à outras despesas relacionadas às aos atos para cobrança e recebimento do valor da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários; (iv) Aprovar a constituição de Comitê de Aprovação, com a indicação dos seus membros iniciais, definição do regulamento que incluirá alçada de aprovação, forma de eleição dos seus membros e quórum de aprovação ("Comitê"); (v) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a Assembleia será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

UVAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/ME 28.403.966/0001-99 - NIRE 35.235.057.541

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Data, Hora e Local: Em 04 de agosto de 2022, às 12:00 horas, na sede da UVAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ("Sociedade"), localizada na Rua João Lourenço. 432, sala 70, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04508-030. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da lei 10.406/2002, em virtude de encontrarem-se presentes a totalidade dos sócios. **3. Composição da Mesa:** Emílio Rached Esper Kallas, Presidente e Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital decorrente do cancelamento da integralização do montante de R$ 1.194.054,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e cinquenta e quatro reais) pelas Sócias. **5. Deliberações.** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocadas à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a redução do capital social em razão do cancelamento da integralização da quantia de R$ 1.194.054,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e cinquenta e quatro reais), passando o capital social de R$ 27.901.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e um mil reais) para R$ 26.706.946,00 (vinte e seis milhões, setecentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais), dividido em 26.706.946 (vinte e seis milhões, setecentas e seis mil, novecentas e quarenta e seis) quotas, mediante o cancelamento de 1.194.054 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e cinquenta e quatro) quotas do Capital Social da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, de propriedade das sócias **KALLAS ARKHES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.,** CNPJ/ME 19.613.930/0001-49 e **RB CAPITAL TFO HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/ME 33.400.705/0001-55. **5.2.** Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar esta ata, contendo um resumo das deliberações aprovadas, para os fins prescritos no artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil, após o quê, os sócios arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **6. Encerramento:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. São Paulo, 04 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017378-61.2020.8.26.0224. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MERCADO GOLD EIRELI**, CNPJ 27.805.973/0001-54, com endereço à Rua Aracatuba, 480, Jardim Iv Centenario, CEP 07161-020, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, alegando em síntese: Busca e Apreensão do veículo marca Fiat, modelo Toro Ranch AT D4, tipo caminhonete, espécie especial, ano de fabricação/modelo 2019/2019, placa EMF1998, renavam 1184222298, chassi 9882261J5KKC47209, requerida pelo Banco Santander Brasil S/A, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 151.094,57 (maio/2021). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de setembro de 2022. Eu, (Valter Alves Nogueira), Escrevente, digitei. Eu, (Liliana Silva de Araujo), Coordenadora, conferi.- (a.) Juiz de Direito.

Nosso Vet Clínica Veterinária S.A.

CNPJ 37.966.601/0001-63 - NIRE 35.300.553.675

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Setembro de 2022

Data e Horário: 20 de setembro de 2022, às 09:00 horas. **Local:** Sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Borges de Figueiredo, nº 510, Mooca, CEP 03110-010. **Mesa:** Presidente: Sra. Leila Mejdalani Pereira; Secretário: Sr. José Roberto Lamacchia. **Presença:** Acionistas da companhia representando 100% (cem por cento) do capital social. **Convocação:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade dos Acionistas presentes e com a abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram: **I)** Reforma do artigo 1º, da Cláusula I, do Estatuto Social da Companhia, restando alterada a denominação social da Companhia de "Nosso Vet Clínica Veterinária S.A." para "Nosso Vet Hospital Veterinário S.A.", passando o referido artigo a vigorar com a redação abaixo: **"Cláusula I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social: Artigo 1º -** Sob a denominação de **Nosso Vet Hospital Veterinário S.A.**, fica instituída a presente sociedade anônima, nos termos deste Estatuto e da Lei nº 6.404/76." **II)** Reforma do artigo 5º, da Cláusula I, do Estatuto Social da Companhia, restando alterado o objeto social da Companhia para constar a seguinte redação: *"A Sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços de assistência veterinária, inclusive atendimento clínico, cirurgias, pronto socorro, internações, diagnóstico clínico patológico, vacinação, esterilização, banho e tosa de animais de estimação, bem como atuação como centro de pesquisas dentro da abrangência da área veterinária, e também a exploração de atividade de comércio varejista de medicamentos para uso veterinário assim como o comércio varejista de artigos para animais quais sejam rações comerciais, produtos de higiene e beleza, demais produtos e acessórios para animais domésticos".* **III)** Consolidar o Estatuto Social que, como Anexo, é parte integrante da presente Ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presentes:** Presidente da mesa/Acionista e Diretora Superintendente: Leila Mejdalani Pereira; Secretário da mesa/Acionista e Diretor Superintendente: José Roberto Lamacchia. **Data:** São Paulo (SP), 20 de setembro de 2022. **Leila Mejdalani Pereira -** Presidente da Mesa/Acionista e Diretora Superintendente; **José Roberto Lamacchia -** Secretário da Mesa/Acionista Diretor Superintendente. **JUCESP** 605.362/22-1 em 05/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social da Nosso Vet Hospital Veterinário S.A. Cláusula I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social: Artigo 1º -** Sob a denominação de **Nosso Vet Hospital Veterinário S.A.**, fica instituída a presente sociedade anônima, nos termos deste Estatuto e da Lei nº 6.404/76. **Artigo 2º -** A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Borges de Figueiredo, nº 510, Mooca, CEP 03110-010. **Artigo 3º -** A Sociedade poderá abrir filiais, agências, ou dependências, em qualquer parte do Território Nacional, atendidas as formalidades da Lei vigente. **Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Artigo 5º -** A Sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços de assistência veterinária, inclusive atendimento clínico, cirurgias, pronto socorro, internações, diagnóstico clínico patológico, vacinação, esterilização, banho e tosa de animais de estimação, bem como atuação como centro de pesquisas dentro da abrangência da área veterinária, e também a exploração de atividade de comércio varejista de medicamentos para uso veterinário assim como o comércio varejista de artigos para animais quais sejam rações comerciais, produtos de higiene e beleza, demais produtos e acessórios para animais domésticos. **Cláusula II - Do Capital Social: Artigo 6º -** O Capital Social é de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) dividido em 290.000 (duzentas e noventa mil) ações, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as acionistas: **Acionista - Quantidade de ações - Valor - %:** Leila Mejdalani Pereira - 232.000 ações - R$ 232.000,00 - 80%; José Roberto Lamacchia - 58.000 ações - R$ 58.000,00 - 20%; **Total -** 290.000 ações - R$290.000,00 - 100%. **Artigo 7º -** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis em relação ao Capital Social. **Capítulo III - Da Administração: Artigo 9º -** A Sociedade será administrada por uma Diretoria que será composta de, no mínimo, 02 (dois) Diretores e no máximo 05 (cinco) Diretores, sendo 02 (dois) Diretores Superintendentes e 03 (três) Diretores sem designação específica, residentes no país, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro -** Quando necessário, a Assembleia Geral poderá nomear os Diretores, sem designação específica, com atribuições compatíveis com a função a ser desempenhada e por ela especificada. **Parágrafo Segundo -** No caso de falecimento ou interdição de um dos Diretores Superintendentes, será eleito para substituir o falecido/interdito 01 (um) Diretor sem designação específica, com atribuições definidas no presente Estatuto. Diante dessa hipótese, a sociedade passará a ser administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) Diretor Superintendente e 01 (um) Diretor sem designação específica. **Parágrafo Terceiro -** É obrigatória a eleição de dois diretores titulares, sendo os restantes eleitos de acordo com as necessidades dos negócios sociais, e o final de seus mandatos coincidirá com os dos outros diretores. **Parágrafo Quarto -** O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, devendo os diretores permanecerem no exercício de seus cargos até que ocorra a posse dos eleitos. **Parágrafo Quinto -** O empregado da sociedade ou de qualquer empresa do grupo eleito para ocupar o cargo de Diretor terá o respectivo contrato de trabalho suspenso, não se computando o tempo de serviço do período que tiver ocupado o cargo de Diretor, por tratar-se de Diretor não empregado. **Parágrafo Sexto -** O Diretor eleito em Assembleia Geral que não for funcionário da sociedade ou de qualquer empresa do grupo também será Diretor não empregado. **Artigo 10 -** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo devidamente lavrado e assinado no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria". **Artigo 11 -** Compete aos Diretores Superintendentes, isoladamente: a) Dirigir e fiscalizar os negócios internos da Sociedade; b) Fixar as normas operacionais de trabalho; c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele; d) Outorgar procurações "ad negocia" ou "ad judicia"; e) Contrair empréstimos e assinar títulos de crédito; f) Contratar e demitir pessoal da administração e funcionários de modo geral, inclusive, fixando os vencimentos para cada função; g) Solicitar reuniões da Diretoria; h) Convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; i) Contratar estudo de viabilidade econômica e financeira e aprovar ou rejeitar sua aprovação; j) Receber em nome da Sociedade quaisquer auxílios, subvenções ou donativos; k) Empenhar despesas gerais; l) Propor à Sociedade a aquisição de todo e qualquer material de consumo, móveis, utensílios e equipamentos necessários; m) Autorizar os pagamentos devidos pela Sociedade; n) Adquirir, onerar, ceder ou de qualquer forma alienar bens imóveis da Sociedade; o) Decidir pela abertura ou fechamento das agências ou escritórios; p) Assinar qualquer documento; q) Assumir toda e qualquer obrigação em nome da Sociedade. **Parágrafo Único -** Aos demais Diretores compete auxiliar os Diretores Superintendentes na fiscalização dos negócios internos da Sociedade e ainda, sugerir aos Diretores Superintendentes as normas operacionais de trabalho. **Artigo 12 -** A sociedade será representada pelos Diretores Superintendentes, os quais atuarão isoladamente. **Parágrafo Primeiro -** A sociedade, exclusivamente através de seus Diretores Superintendentes, poderá nomear procuradores, os quais representarão a sociedade em conjunto com outro procurador, cujos mandatos deverão conceder poderes especiais e específicos de acordo com os respectivos termos e condições especificados no instrumento de mandato. As procurações deverão ter prazo de validade determinado, nunca superior a um ano, excetuando-se os mandatos para representação em juízo, que poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo -** Os pagamentos de tributos de qualquer espécie, folha de pagamento, transferências financeiras entre empresas do mesmo grupo econômico e movimentação financeira entre contas correntes da mesma titularidade, independente do valor, serão realizados isoladamente pelos Diretores Superintendentes, ou por qualquer Diretor em conjunto com um procurador, ou ainda por 2 (dois) procuradores. **Parágrafo Terceiro -** Os atos estranhos à sociedade ou ao seu objeto social são nulos de pleno direito, não obrigando a sociedade. **Capítulo IV - Da Cessão e Transferência de Ações: Artigo 13 -** O acionista que desejar ceder, transferir, alienar ou doar suas ações, poderá fazê-lo, desde que haja aprovação expressa dos demais acionistas. **Parágrafo Primeiro -** O acionista que pretender retirar-se da sociedade terá que primeiramente oferecer suas ações aos outros acionistas remanescentes e o pagamento do respectivo valor ao acionista retirante poderá ser efetuado, a critério do acionista adquirente, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e em até 24 (vinte e quatro) vezes. Caso não haja interesse de qualquer acionista pela aquisição das ações, apenas poderá o acionista retirar-se da sociedade, mediante redução do capital social, sendo vedada a negociação de suas ações com terceiros, salvo se houver prévia anuência dos acionistas remanescentes, devendo o pagamento do acionista retirante ser realizado, a critério da sociedade, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e em até 24 (vinte e quatro) vezes, sempre de acordo com as possibilidades da sociedade, com o objetivo de sempre fortalecer a sociedade, que terá preferência dentre os interesses pessoais dos sócios. **Parágrafo Segundo -** Será nula e não produzirá efeitos em relação à Sociedade, a cessão, transferência, alienação ou doação de ações, feita em desacordo com as formalidades estipuladas neste artigo. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 14 -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e funcionará tão somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, na forma dos artigos 161 e seguintes da Lei 6.404/76. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que lhe confere o artigo 163, da Lei 6.404/76 e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembleia que os elegeu respeitando o limite legal. **Capítulo VI - Das Assembleias Gerais: Artigo 15 -** A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro de 4 (quatro) meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir. **Artigo 16 -** Caberá à Assembleia Geral, além das demais atribuições constantes em Lei, decidir sobre a transformação da Sociedade, sendo exigido para tanto, quórum relativo à maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, em conformidade com os artigos 122, 129 e 221, da Lei 6.404/76. **Artigo 17 -** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas, instaladas e presididas pelos Diretores Superintendentes, de forma isolada, e versarão exclusivamente sobre matéria constante nos editais de convocação. **Capítulo VII - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e sua Distribuição: Artigo 18 -** O exercício social coincidirá com o ano civil, e serão levantados balancetes mensais e balanços gerais. **Parágrafo Primeiro -** Dos lucros líquidos apurados em cada balanço serão destinados 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar o limite previsto em lei. **Parágrafo Segundo -** A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 1% (um por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976. **Parágrafo Terceiro -** A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste artigo, ou a retenção de todo o lucro. **Parágrafo Quarto -** O saldo, se houver, por deliberações ao disposto nos parágrafos anteriores, será registrado em conta de "Reservas Estatutárias", que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social, conforme disposição legal, e será destinada a: a) aumento de capital; b) amortização de eventuais prejuízos; c) distribuição de bonificação aos acionistas; d) outra destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quinto -** Atingindo o limite de que trata o parágrafo quinto, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social ou sobre sua distribuição. **Capítulo VIII - Das Disposições Finais: Artigo 19 -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e atendidas suas determinações, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, elegendo o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. **Artigo 20 -** Os assuntos não previstos neste Estatuto obedecerão às normas, leis e regulamentos vigentes. Estatuto Social da Sociedade **Nosso Vet Hospital Veterinário S.A.**, consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20.09.2022.

2º Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1012113-33.2017.8.26.0564. O Dr. Mauricio Tini Garcia, Juiz de Direito da 2º Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a Luciana Keiko Ozaki Me CNPJ11.060.434/0001-01, na pessoa de sua titular Luciana Keiko Ozaki, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.477.448-41, que Berkel S/A, ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 9.146,23 (17.05.2017- fls. 5) decorrente do protesto de 08 (oito) duplicatas vencidas entre 01.10.2014 a 22.10.2014 (fls. 20/28). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente, prazos estes a fluir os 20 dias úteis, sob pena de não o fazendo, converter-se-á o arresto de R$ 9.449,46 (fls. 616/619), decorrente de títulos de capitalização, da qual fica neste ato intimado, ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo,28.11.2022. J- 15 e 16/12

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal *www.gazetasp.com.br* como sendo cópia fiel da edição impressa produzida em nosso parque gráfico e com circulação em bancas de jornais e assinantes.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2022 22:19:46 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF